



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/22

Pelo presente instrumento do 1º Termo de Aditamento Contratual, de um lado comparece a Prefeitura Municipal de Guzolândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Márcio Luís Cardoso, portador do RG nº 11.520.534-SSP/SP e do CPF nº 025.880.418-17, residente e domiciliado na Rua do Vereador, nº 984, no município de Guzolândia-SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **Juscelino Candido Siqueira-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.352.614/0001-93 e Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua Francisco Botelho Neto, 577, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Juscelino Candido Siqueira, portador do RG. nº 16.101.140-SSP/SP e do CPF (MF) nº 045.496.208-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Botelho Neto, 577, Bairro Limoeiro, no município de Guzolândia-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com base no Contrato nº 002/22, firmado pelas partes em 04/02/2022, em pleno vigor nesta data, ADITA-LO e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditado a Cláusula Primeira do Objeto, do contrato nº 002/22, referente a Linha 01-Bairro Barreiro, ampliando em 08 km, perfazendo um total de 226 km/dia, com efeito retroativo a 07/02/2022.

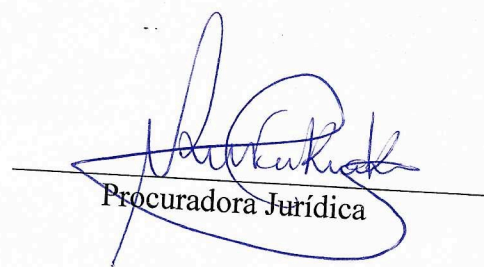
CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de nº 002/22. E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em três vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que segue.

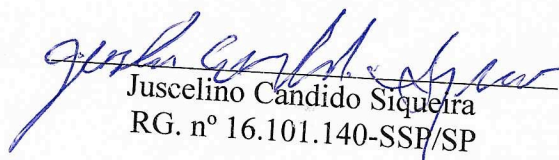
Guzolândia, 09 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE:


Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica

PELA CONTRATADA:


Juscelino Candido Siqueira
RG. nº 16.101.140-SSP/SP

-TESTEMUNHAS-

1ª 
Tania Aparecida de Carvalho Falco
RG. 40.644.950-8-SSP/SP

2ª 
Fernanda Antunes Garcia
RG. 48.135.373-2-SSP/SP